



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*

## **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Portaria nº 023/2019 de 05 de abril de 2019.**

**Súmula: “Cria Comissão Parlamentar de Inquérito .”**

O Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 58, §3º da CF, art. 15, inciso XXI da Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e considerando o teor do Requerimento apresentado pelos Vereadores, que requer a instauração de Comissão Especial de Investigação para apurar eventuais responsabilidades de agentes e órgãos públicos ou privados, no que concerne aos frequentes alagamentos dos logradouros municipais, bem como as constantes inundações em domicílios, causados pelo retorno via rede de esgoto.

**Resolve:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, composta de 3 (três) membros, para apuração dos fatos determinados, descritos no Regimento protocolizado por 09 (nove) Vereadores da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

**Art. 2º** A Comissão Parlamentar de Inquérito será Integrada pelos Vereadores Rony Peterson Moroz (PR), Weldson da Silva Brandão (PSB) e Sinedir da Rosa Cardozo (PSC).

§ 1º Em sua primeira reunião, a Comissão elegerá o seu Presidente e seu Relator Geral.

§ 2º Até quinze dias de sua instalação, a Comissão submeterá à decisão do Plenário da Câmara, solicitação do prazo necessário à ultimação de seus trabalhos, cabendo essa decisão a Mesa, “ad referendum” do Plenário, durante o recesso legislativo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

§ 3º No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá determinar diligências, convocar autoridades, tomar depoimentos, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações, documentos e serviços, inclusive policiais, transportar-se aos lugares onde se fizer necessária sua presença, entre outros poderes previstos pela ordem jurídica.

§ 4º Será disponibilizado à Comissão Parlamentar de Inquérito a infraestrutura funcional e física da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e Registre-se.

Pontal do Paraná, em 05 de abril de 2019.



Fabiano Alves Maciel  
Presidente